



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 002/2019

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

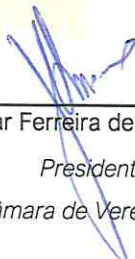
Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação no QUESTÕES PRÁTICAS SOBRE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

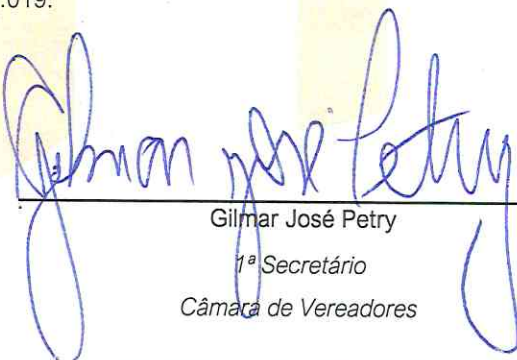
No período de: 19 a 21/03/2019
Conforme solicitações n.º: 03-06/2019

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Josmar Cesar de Brito	744.525.099-91	Assist Legis	3	R\$ 83,58	R\$ 250,74
Fernando Diomar do Amaral	975.152.309-59	Assist Legis	3	R\$ 83,58	R\$ 250,74
Jane Rodrigues Pinheiro	744.525.099-91	Téc Contábil	3	R\$ 83,58	R\$ 250,74
Tamirys Merege da Silva Garcia	975.152.309-59	Contadora	3	R\$ 83,58	R\$ 250,74

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2.019.


Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores


Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores